



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GEN: 019907972002-0 DATA: 03/04/2012

NOME: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: MANOEL GARCIA DO NASCIMENTO E MARIA GARCIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1969

END. URUBES: CASAM. N. 6163 FLS. 267 LIV. 44

CIT: 270007613-34 ASSINATURA DO DIRETOR

END. LEGAL: P-20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 04 de março de 2020.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT031575PR79YAB20UHUB225, Data/Hora:  
04/03/2020 15:18:25, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,50




Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.174.537/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006	
NOME EMPRESARIAL RUBEVEL EIRELI			
TÍTULO ESTABELECEMENTO (NOME DE FANTASIA) RUBEVEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E CONDIÇÃO PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOCALIZAÇÃO AV CAMPO DANTAS	NÚMERO 2036	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DESTRITO CAMPO DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8174-2359	
ENTE FERATIVO RESPONSÁVEL (EPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riacho-MA  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Monteiro da Costa  
 Presidente da CPL

*[Handwritten signatures and marks]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 09:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RUBEVEL EIRELI		Protocolo: MAC2000562619	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600098041	CNPJ 08.174.537/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/07/2006	Início de Atividade 19/07/2006
Endereço Completo Avenida CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
<p>Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.</p>			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	CPF 270.007.613-34	Administrador S	Início do Mandato 07/07/2006
Dados do Administrador Nome RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	CPF 270.007.613-34	Início do Mandato 07/07/2006	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/12/2019	Número 20191292150	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 11:06:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5AUZTHZP.



MAC2000562619

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa RUBEVEL EIRELI Portadora do CNPJ 08.174.537/0001-80 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000562632	
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Início de Atividade
21600098041	08.174.537/0001-80	19/07/2006		19/07/2006
Endereço Completo AVENIDA CAMPO DANTAS, Nº2036, LETRA B, CAMPO DANTAS - Presidente Dutra/MA - CEP65760000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20191292150	27/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20191292150	27/12/2019	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
002	20190244011	18/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	20190244011	18/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
223	20190057513	05/02/2019	BALANÇO	
002	21600098041	06/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	21600098041	06/12/2018	TRANSFORMAÇÃO	
002	20090328949	23/07/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
302	20060243031	19/07/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
090	21200600874	19/07/2006	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 11:10:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XRESMHIS.



MAC2000562632

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*(Handwritten signatures)*

**SOCIEDADES**

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• **juntamente com a constituição**

Situação: **MICROEMPRESA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



06/024303-1

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial **DO ESTADO DO MARANHÃO**

A sociedade **RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 196-B, CENTRO, CEP. 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**PRESIDENTE DUTRA (MA), 07 de JULHO de 2006.**

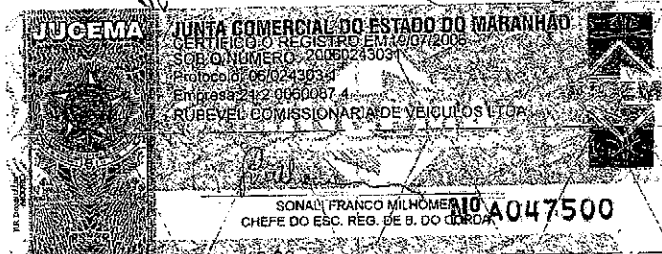
assinatura:   
nome: **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**  
R.G. 19907972002-0 S.S.P.-MA  
C.P.F. 270.007.613-34

assinatura:   
nome: **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**  
R.G. 19908092002-8 GEJSPC-MA  
C.P.F. 033.052.513-10

Menor  
Representada pelo Seu Pai ao lado Qualificado



*Rubenilson Garcia do Nascimento*  
Rubenilson Garcia do Nascimento  
07 de 07 de 2006  
MESPÍCIO - MER BARROS DE MATOS  
Secretário de 1ª Ordem



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo Presente Instrumento particular, abaixo assinados, **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascido em 12 de Janeiro de 1969, divorciado judicialmente, comerciante, R.G. 19907972002-0 S.S.P-MA, emitido em 06 de Março de 2002, C.P.F. 270.007.613-34, Residente na Av. José Olavo Sampaio, s/nº, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão e **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 04 de Outubro de 1991, solteira, menor, comerciante, R.G. 19908092002-8 G.E.J.S.P.C.-MA emitido em 06 de Março de 2002, C.P.F. 033.052.513-10, Neste Ato Representada pelo seu Pai acima Qualificado, Residente na Av. José Olavo Sampaio, s/nº, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Resolvem assim, de comum acordo, Constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. (art. 997, I, CC/2002).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade girará com o Nome de Fantasia de **RUBEVEL LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade terá sede e domicílio na Av. José Olavo Sampaio, 196-B, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra Estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade terá como Objetivo Social os seguintes ramos de atividades:

50.10-5/02 – Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

50.10-5/06 – Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados

50.10-5/05 – Comércio por Atacado de Ônibus, Microônibus Novos e Usados

50.10-5/03 – Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados

50.10-5/07 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores

50.30-0/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores

50.30-0/04 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar

50.20-2/02 – Serviços de Manutenção e Reparação de Caminhões, Ônibus e outros Veículos

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)





06/024303-1

**SOCIEDADES**

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial **DO ESTADO DO MARANHÃO**

A sociedade **RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.**,  
estabelecida na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 196-B, CENTRO, CEP. 65.760-000,**  
**PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** representada por todos os sócios,  
declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**PRESIDENTE DUTRA (MA), 07 de JULHO de 2006.**

assinatura: \_\_\_\_\_

nome: **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**  
R.G. 19907972002-0 S.S.P.-MA  
C.P.F. 270.007.613-34

assinatura: \_\_\_\_\_

nome: **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**  
R.G. 19908092002-8 GEJSPC-MA  
C.P.F. 033.052.513-10

Menor  
Representada pelo Seu Pai ao lado Qualificado



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo Presente Instrumento particular, abaixo assinados, **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascido em 12 de Janeiro de 1969, divorciado judicialmente, comerciante, R.G. 19907972002-0 S.S.P-MA, emitido em 06 de Março de 2002, C.P.F. 270.007.613-34, Residente na Av. José Olavo Sampaio, s/nº, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão e **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 04 de Outubro de 1991, solteira, menor, comerciante, R.G. 19908092002-8 G.E.J.S.P.C.-MA emitido em 06 de Março de 2002, C.P.F. 033.052.513-10, Neste Ato Representada pelo seu Pai acima Qualificado, Residente na Av. José Olavo Sampaio, s/nº, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Resolvem assim, de comum acordo, Constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. (art. 997, I, CC/2002).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade girará com o Nome de Fantasia de **RUBEVEL LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade terá sede e domicílio na Av. José Olavo Sampaio, 196-B, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra Estado do Maranhão. **(art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade terá como Objetivo Social os seguintes ramos de atividades:

50.10-5/02 – Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

50.10-5/06 – Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados

50.10-5/05 – Comércio por Atacado de Ônibus, Microônibus Novos e Usados

50.10-5/03 – Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados

50.10-5/07 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores

50.30-0/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores

50.30-0/04 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar

50.20-2/02 – Serviços de Manutenção e Reparação de Caminhões, Ônibus e outros Veículos

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro na **JUCEMA- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **(art. 997. II. CC/2002)**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA SÉTIMA** - O capital social da Sociedade será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos: (art.997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**a) RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO.....R\$ 72.000,00**  
(Setenta e Dois Mil Reais), divididos em 72.000 ( Setenta e Duas Mil) Quotas de Valor Nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, perfazendo 90,0% (Noventa ) por cento do capital social.

**b) AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO.....R\$ 8.000,00**  
(Oito Mil Reais), divididos em 8.000 ( Oito Mil) Quotas de Valor Nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, perfazendo 10,0% (Dez ) por cento do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio Administrador Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.073, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer dos herdeiros, sucessores ou incapaz ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

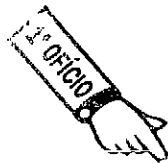
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

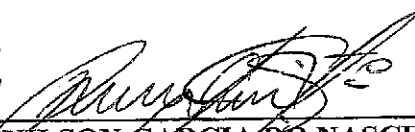
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

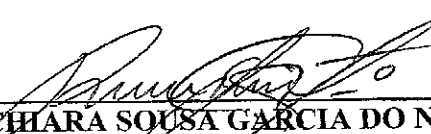
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Presidente Dutra(MA), 07 de Julho de 2006.



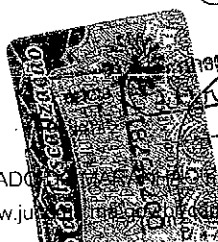
  
\_\_\_\_\_  
**RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**  
Sócia Quotista  
Representada pelo Seu Pai Acima Qualificado

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**NELSON NOGUEIRA LIMA FILHO**  
C.P.F. 347.849.698-49  
R.G. 795.033 SSP-PI

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SILVANIZE SILVA MELO**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – ME.**

1 – RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, brasileira, maranhense, natural de Bacabal, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador do CPF Nº 270.007.613-34, Cédula de Identidade Nº 19907972002-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Avenida José Olavo Sampaio, S/N, Centro – Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000.

2 – AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO, brasileira, piauiense, natural de Teresina, solteira, empresária, nascida em 04/10/1991, portadora do CPF Nº 033.052.513-10 e Cédula de Identidade Nº 19908092002-8 GEJSPC-MA, residente e domiciliada na Avenida José Olavo Sampaio, S/N, Centro – Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000; menor de idade, neste ato assistida por seu pai RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO; únicos sócios da empresa RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - ME. com sede e domicílio na Avenida José Olavo Sampaio, Nº. 196-B, Centro - Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200600874 em 19/07/2006 e inscrita no CNPJ sob N º 08.174.537/0001-80 resolve assim, alterar o contrato social:

1ª - O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Campo Dantas, Nº 2010, Km 346 Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000.

2ª - O objeto social da empresa passa a ser as seguintes atividades:

- 4511-1/02 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Usados.
- 4511-1/01 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Novos.
- 4530-7/03 Comércio a Varejos de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
- 4512-9/01 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores.

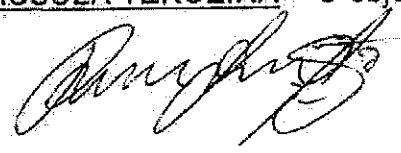
À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

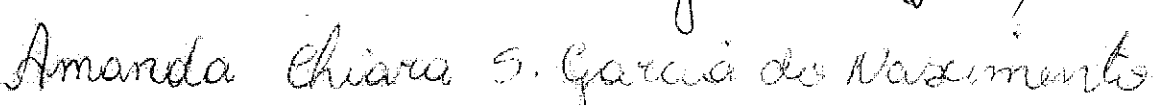
**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - ME. com sede e domicílio na Avenida Campo Dantas, Nº. 2010, Km 346 – Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000.

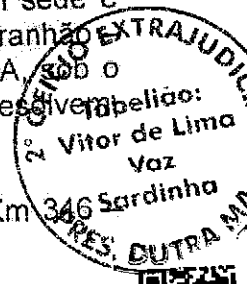
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídas:

Rubenilson Garcia do Nascimento	72.000 quotas = R\$ 72.000,00
Amanda Chiara Sousa Garcia do Nascimento	8.000 quotas = R\$ 8.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>80.000 quotas = R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto é composto das seguintes atividades:

\* 

\* 



Autenticado em 27/02/2020 20:03:28. Ator: 13.18. Total: R\$ 4.50.  
 Evidenciaçao: R\$ 4.40. FERC: R\$ 0.10. Consulte a validade deste selo em: http://selo.tjma.jus.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
 Presidente Dutra-MA, 27 de fevereiro de 2020.  
 Em test. da verdade.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 001 DA SOCIEDADE LIMITADA

### RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – ME.

4511-1/02 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Usados.  
 4511-1/01 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Novos.  
 4530-7/03 Comércio a Varejos de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.  
 4512-9/01 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

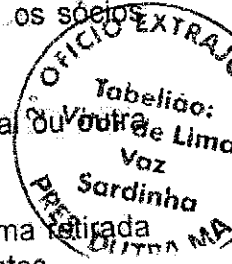
**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma mensalidade mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.



\_\_\_\_\_ AUTENTICAÇÃO \_\_\_\_\_  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
 Presidente Dutra-MA, 27 de fevereiro de 2020.  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

VÂNUZA GOELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

\* *Rubenilson Garcia do Nascimento*  
 \* Amanda Clara S. Garcia do Nascimento

Poder Judiciário TJ-MA. Selo:  
 AUTENTEM 15/7534/2021-IDR9FES43, 036/Elclocr/  
 27/02/2020 20:01:26, Ator: 13.18, Tabelião:  
 FimDocumento: R\$ 4, 40, FERRC: R\$ 0,10. Consulte a  
 validade deste selo em: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 001 DA SOCIEDADE LIMITADA RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Presidente Dutra – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Presidente Dutra – MA, 23 de Junho de 2009.

2º OFÍCIO

aa) x

*[Assinatura]*  
RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

aa) \*

*[Assinatura]*  
AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO  
Assistida por seu pai RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
ADÃO PEREIRA LIMA  
RG: 256.214 SSP-MA, CPF: 157.393.503-44

*[Assinatura]*  
ANA PAULA PEREIRA COELHO DE SOUSA  
RG: 095129396-6 SSP-MA, CPF: 642.341.183-20

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 27 de fevereiro de 2020.  
Em test. da verdade.

VANUZA COSTA DA COSTA

Pod. Judiciário TJMA. Selc:  
AUTENT10315/6HI YFK1WB3QB091, Data/Hora:  
27/02/2020 20:01:26, Ator: 13.18, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA  
RECONHECIMENTO  
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:  
(1) RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO  
Presidente Dutra MA, 11 de fevereiro de 2019. Em test. da verdade.



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta  
Emolumentos: R\$ 15,00 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 15,50.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2009  
SOB O NÚMERO: 20090328949  
Protocolo: 09/032894-9  
Empresa: 21 2 0060087 4  
RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS LTDA - ME

*[Assinatura]*

SONALI FRANCO MILHOMEN  
CHEFE DO ESC. REG. DE E. DO GORDA

Nº AB 164877

*[Assinatura]*

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI**

**RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

**AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileira, piauiense, natural de Teresina, solteira, empresária, nascida em 04/10/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19908092002-8 GEJSPC-MA e do CPF nº 033.052.513-10, residente e domiciliada na Avenida José Olavo Sampaio, S/N, Centro, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS LTDA, com sede e domicílio na Avenida Campo Dantas, nº 2010, Km 346, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200600874; devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, resolvem alterar e transformar a Empresa: RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS da Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**1ª** - Retira-se da sociedade o sócio **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, transferindo ao sócio, **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, acima qualificado, pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

**2ª** - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**3ª** - O capital social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, em razão da transformação, terá um acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizado nesse ato em moeda corrente do País, passa a ser alterado para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI.

**4ª** - O endereço da Empresa passa a ser na Av. Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB Nº 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**5º** – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o teor a seguir:

### **RUBEVEL COMISSONARIA DE VEICULOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**CLÁUSULA I** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **RUBEVEL COMISSONARIA DE VEICULOS EIRELI**, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000; com inscrição no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA II** – O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

E exercerá as seguintes atividades:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB Nº 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.

RUBEVEL COMISSONARIA DE VEICULOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
4924-8/00 - Transporte escolar  
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas

**CLÁUSULA III** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA IV** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pelo titular.

**CLÁUSULA V** – A empresa será administrada pelo titular **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA VI** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA VII** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA VIII** - O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA IX** – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB Nº 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.

RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO

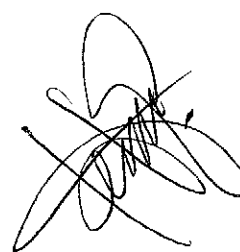
Presidente Dutra – MA, 22 de novembro de 2018.

  
RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

2º OFICIO

  
AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB Nº 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês  
Rua da Raposa nº 91, Centro, Santa Inês/MA, CEP. 65300-068  
CPF nº 06 935 167/0001-20 - Santa Inês-MA  
Fone: (98) 3653-1005 e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

**RECONHECIMENTO nº 107511**

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: **MARIANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**

Santa Inês-MA, 27 de novembro de 2010. Em test. de verdade.

JOYCE DOS SANTOS BATISTA - Escrevente Autorizada



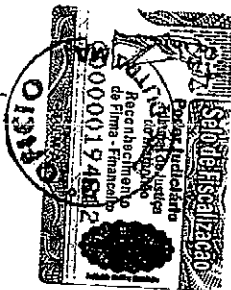
2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA  
- **RECONHECIMENTO**

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**

Presidente Dutra-MA 29 de novembro de 2018. Em test. de verdade.

**WANDZA COELHO DA COSTA** - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 11,20 + FERC: R\$ 0,30 = TOTAL: R\$ 11,50



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB Nº 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**RUBEVEL VEICULOS EIRELI**

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600098041, inscrita no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, resolve neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem::

**CLÁUSULA I** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passará a ser denominada **RUBEVEL VEICULOS EIRELI**.

**CLÁUSULA II** – O objeto social passará a ser:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.

E exercerá as seguintes atividades:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:42 SOB Nº 20190244011.  
PROTOCOLO: 190244011 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901200550. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL VEICULOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

**CLÁUSULA III** – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangido pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito..

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 14 de março de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:42 SOB Nº 20190244011.  
PROTOCOLO: 190244011 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901200550. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL VEICULOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA  
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO  
Presidente Dutra-MA, 18 de março de 2019. Em test. da verdade.



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabela Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:42 SOB N° 20190244011.  
PROTOCOLO: 190244011 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901200550. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL VEICULOS BIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 002 DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**RUBEVEL EIRELI**

**RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **RUBEVEL VEICULOS EIRELI**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600098041, inscrita no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, resolve neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA I** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passará a ser denominada **RUBEVEL EIRELI**.

**CLÁUSULA II** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **RUBEVEL EIRELI**, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000; com inscrição no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA II** – O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda é:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

**CLÁUSULA III** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

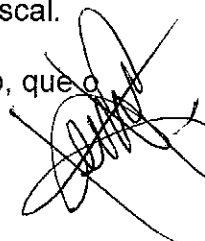

**CLÁUSULA IV** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pelo titular.

**CLÁUSULA V** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VI** – A empresa será administrada pelo titular **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA VII** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA VIII** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.


**CLÁUSULA IX** - O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

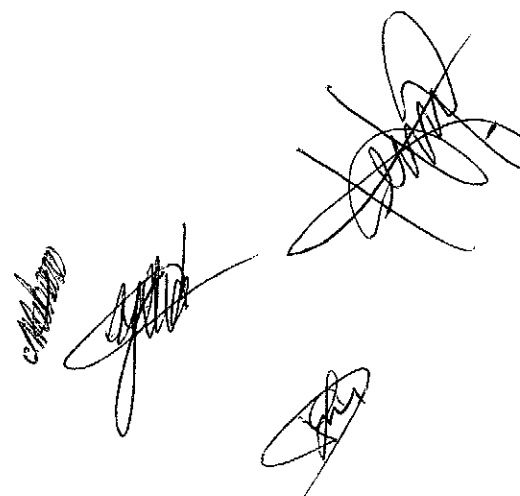
**CLÁUSULA X** – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 15 de dezembro de 2019.

---

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

The image shows several handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in black ink, some appearing to be initials or names. There are also some circular stamps or marks, possibly from a notary or official, though they are not clearly legible.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2019 08:13 SOB Nº 20191292150.  
 PROTOCOLO: 191292150 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905904269. NIRE: 21600098041.  
 RUBEVEL EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/12/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0211.200/2020  
Pregão Presencial Nº 009/2020

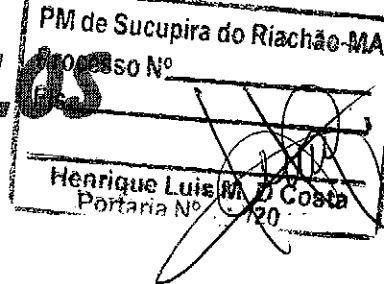
Fls. \_\_\_\_\_

Henrique Luís M. da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2020

# PROPOSTA DE PREÇOS



# RUBEVEL VEICULOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO N° 09/2020/CPL**

## PROPOSTA DE PREÇO

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 09/2020, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

**EMPRESA: RUBEVEL EIRELI**  
**CNPJ: 08.174.537/0001-80**

## PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANINHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.

CNPJ: 08.174.537/0001-80  
Rubevel Veiculos Eireli  
Campo Dantas, 2036 B  
Presidente Dutra - MA



# RUBEVEL VEICULOS

PM de Sucupira do Riachão - MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M/D Costa  
Portaria Nº 130

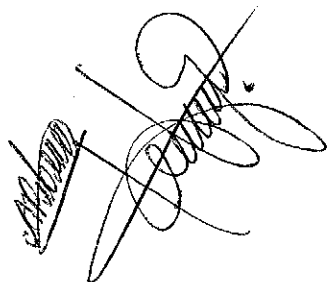
**ÃO PREGOEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 09/2020/CPL**  
**DATA DA ABERTURA: 27/05/2020**  
**HORA: 09:00 HORAS**  
**LICITANTE: RUBEVEL EIRELI CNPJ nº 08.174.537/0001-80**

## PROPOSTA DE PREÇOS

Submetemos nossa proposta abaixo com os itens relacionados referentes ao Pregão Presencial nº 09/2020.

Dados da Empresa		
Razão Social: RUBEVEL EIRELI		
CNPJ: 08.174.537/0001-80	Inscrição Estadual: 122288831	Inscrição Municipal: 210910608174537000180
Endereço: Avenida Campo Dantas, nº 2036 B, Bairro Campo Dantas.		
Cidade: Presidente Dutra-MA	E-mail: rubevelveiculos@hotmail.com	
Tel./Fax: (99) 3663-4592	Contato direto com a empresa: (99) 3663-4592	
Banco: BRADESCO	Agência: 1136-3	Conta Corrente: 4517-9
Representante: Rubenilson Garcia do Nascimento CPF 270.007.613-34		
<b>RELAÇÃO DOS ITENS COTADOS</b>		
Caminhonete Pick-up, cabine dupla, tração 4X2.		

  
CNPJ: 08.174.537/0001-80  
Rubevel Veiculos Eireli  
Campo Dantas, 2036 B  
Presidente Dutra - MA





# RUBEVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODU
01	Caminhonete Pick-up, cabine dupla, tração 4X2, Bicomcombustível Flex (Álcool e Gasolina), airbag duplo, ar condicionado, transmissão manual de seis velocidades, vidro elétrico, farol de neblina dianteiro, trava elétrica, na cor branca, ano de fabricação e modelo 2020.	Marca: Ch Modelo: S 4X2 Motor 2.5 Cabine Dup Ano 2020/ 2020 Cor: E Tração Bicomcombustí 06 Velocida Farol de T Dianteiro
		1

Valor total da proposta: R\$ 120.390,00 (Cento e v

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta)
4. Condições de pagamento: Conforme Edital.
5. Condições de Entrega: Conforme Edital
5. Dados Bancários: Agência: 1136-3 Nº da co

CNPJ: 08.174.537/0001-8/  
Rubevel Veículos Eirel  
Campo Dantas, 2036  
Presidente Dutra - P

RUBEVEL EIRELI - CNPJ: 08.

Fone: (


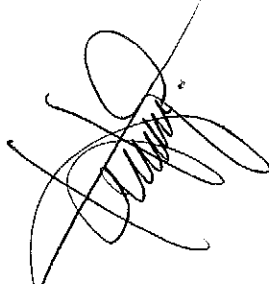



# RUBEVEL VEICULOS

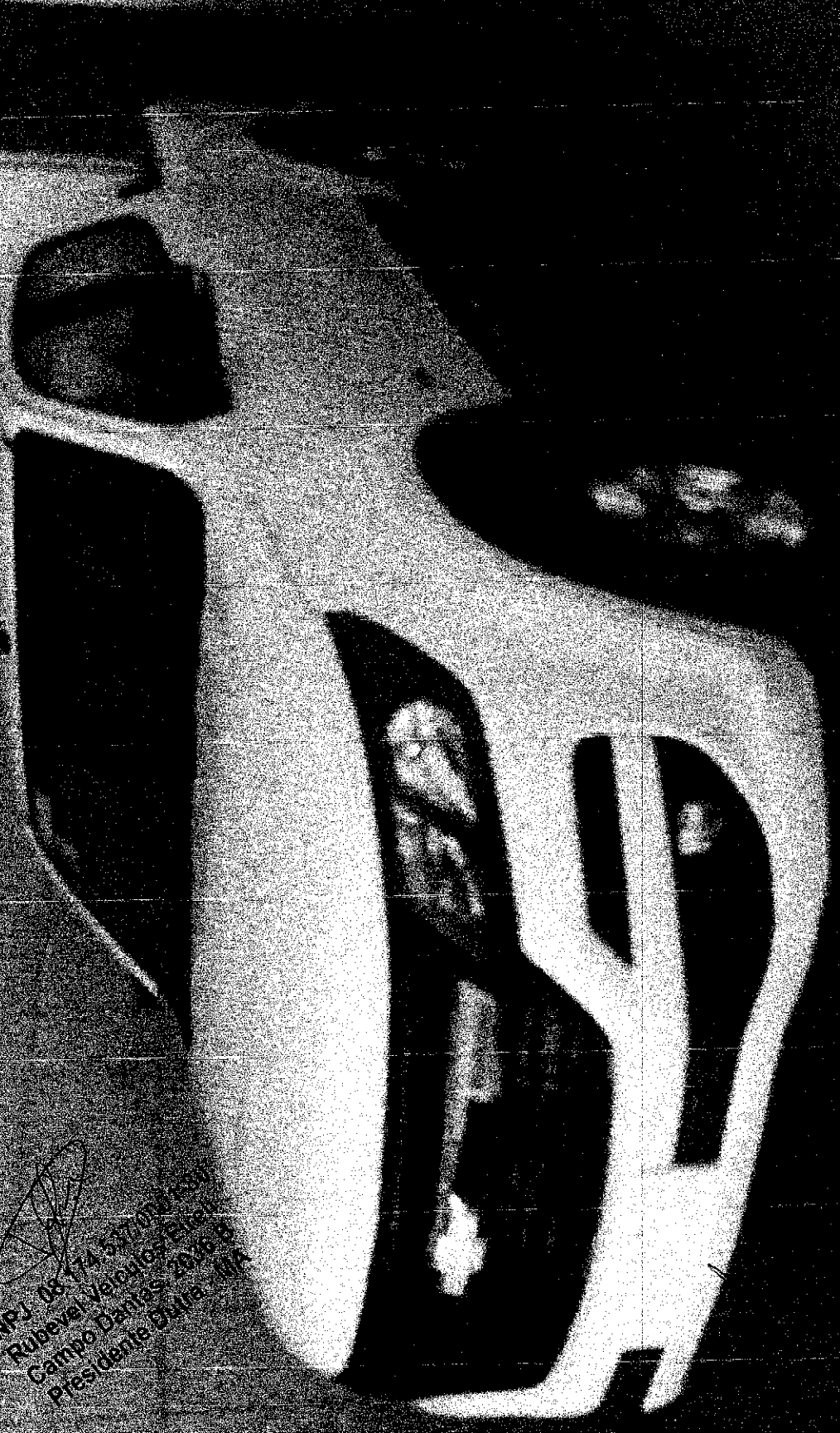
S.10 Cabine Dupla tração 4x2 ano 2020/2020 motor flex 2.5 cor branca.  
Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Farol de neblina dianteiro / Alerta de Pressão dos Pneus/ ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Capota Marítima / Maçanetas externas e para-choques na cor do veículo / Molduras de proteção lateral na cor preta / Rodas de alumínio Aro 16" / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada/ Sensor de estacionamento traseiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters / Lanterna de neblina/ Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo/ Controle Eletrônico de Estabilidade/ Controle de Tração/ controle de velocidade em declive/ assistente de partida em active

Rubevel Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80  
Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA  
Fone: (99) 3663 – 4592 – email: rubevelveiculos@hotmail.com

  
CNPJ: 08.174.537/0001-80  
Rubevel Veículos Eireli  
Campo Dantas, 2036 B  
Presidente Dutra - MA

  
CNPJ 08.774.570/0001-50  
Rubeval Veículos Eletr  
Campo Dantas, 2046 B  
Presidente Dutra, MA





*[Handwritten Signature]*  
537/0001-80  
Veredulos Eireli  
Dantas, 2036 B  
Igreja Dutra - MA

*[Handwritten Signature]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

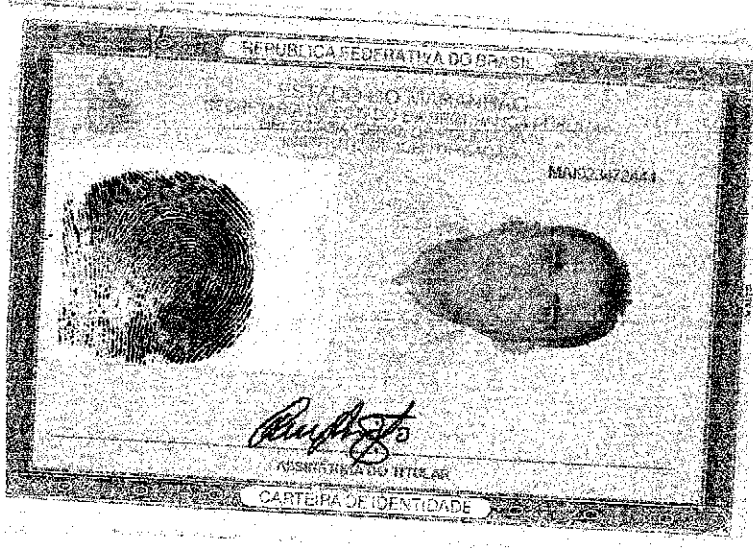
PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0211.200/2020  
Pregão Presencial Nº 009/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Henrique Luis M. de Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2020

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

20/23



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 019907972602-0 DATA DE EXERCÍCIO: 03/04/2012

NOME: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

PRENOMES: MANOEL GARCIA DO NASCIMENTO E MARTIA GARCIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1969

DOC. CIVIL: CASAM. N. 6163 FLS. 267 LIV. 44

SERIE: 270007613-34

CASO ALIENIGEN: P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29.03.83

**AUTENTICAÇÃO**

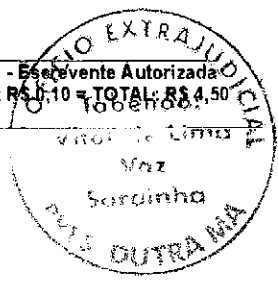
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 04 de março de 2020.

Em test. *[Signature]* da verdade.

**VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada**

Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,50



Poder Judiciário TJMA. Selo.

AUTENT1031575E9E9CBTDFGVBAI46, Data/Hora: 04/03/2020 15:19:24, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



# RUBEVEL VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 09/2020/CPL

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: RUBEVEL EIRELI

CNPJ: 08.174.537/0001-80

## DUCUMENTOS

- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURIDICA
- RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRO
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

INSC. ESTADUAL: 12.228.883-1  
RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL EIRELI  
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/12/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:  
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 08.174.537/0001-80  
RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL EIRELI  
NIRE: 21200600874  
INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA  
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009  
DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: adaoplima@uoi.com.br  
ÁREA UTILIZADA: 0

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP: 65760-000  
ENDEREÇO: AVE CAMPO DANTAS  
COMPLEMENTO: LETRA B  
NÚMERO: 2036  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA  
BAIRRO: CAMPO DANTAS  
TELEFONE: --  
ESTADO: MA  
CEP CAIXA POSTAL: --  
FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP: --  
ENDEREÇO: AVE CAMPO DANTAS  
COMPLEMENTO: KM: 346;  
NÚMERO: 2010  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA  
BAIRRO: CAMPO DANTAS  
TELEFONE: (99)3663-1532  
ESTADO: MA  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000  
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
3	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
5	4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
8	4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
10	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
13	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
14	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
15	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
16	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

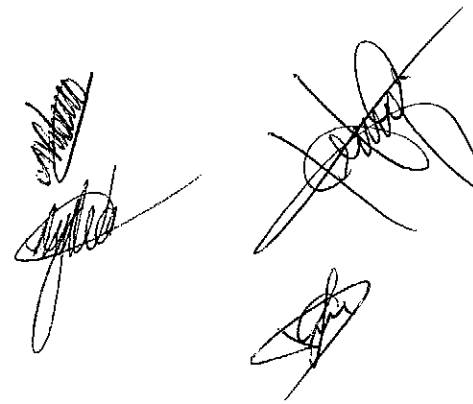
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**SOCIEDADES**

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



06/024303-1

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial **DO ESTADO DO MARANHÃO**

A sociedade **RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**,  
estabelecida na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 196-B, CENTRO, CEP. 65.760-000,**  
**PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, representada por todos os sócios,  
declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**PRESIDENTE DUTRA (MA), 07 de JULHO de 2006.**



assinatura:   
nome: **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**  
R.G. 19907972002-0 S.S.P.-MA  
C.P.F. 270.007.613-34

assinatura:   
nome: **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**  
R.G. 19908092002-8 GEJSPC-MA  
C.P.F. 033.052.513-10  
Menor

Representada pelo Seu Pai ao lado Qualificado

Setor de Fiscalização

chego a(s) Firmat(s) de

07/07/2006

MESPÓCIO DE RUI FERREIRA BARROS DE MATEOS

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/07/2006

SOP Nº 011/2006-20060243031

Protocolo 06/024303-1

Empresa 212-0000067-4

RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

SONALI FRANCO MILHOMES

CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

190441437

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo Presente Instrumento particular abaixo assinados, **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascido em 12 de Janeiro de 1969, divorciado judicialmente, comerciante, R.G. 19907972002-0 S.S.P-MA, emitido em 06 de Março de 2002, C.P.F. 270.007.613-34, Residente na Av. José Olavo Sampaio, s/nº, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão e **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 04 de Outubro de 1991, solteira, menor, comerciante, R.G. 19908092002-8 G.E.J.S.P.C.-MA emitido em 06 de Março de 2002, C.P.F. 033.052.513-10, Neste Ato Representada pelo seu Pai acima Qualificado, Residente na Av. José Olavo Sampaio, s/nº, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Resolvem assim, de comum acordo, Constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. (art. 997, I, CC/2002).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade girará com o Nome de Fantasia de **RUBEVEL LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade terá sede e domicílio na Av. José Olavo Sampaio, 196-B, centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra Estado do Maranhão. **(art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade terá como Objetivo Social os seguintes ramos de atividades:

50.10-5/02 – Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

50.10-5/06 – Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados

50.10-5/05 – Comércio por Atacado de Ônibus, Microônibus Novos e Usados

50.10-5/03 – Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados

50.10-5/07 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores

50.30-0/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores

50.30-0/04 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar

50.20-2/02 – Serviços de Manutenção e Reparação de Caminhões, Ônibus e outros Veículos

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**



*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O capital social da Sociedade será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos: (art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**a) RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO.....R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), divididos em 72.000 ( Setenta e Duas Mil) Quotas de Valor Nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, perfazendo 90,0% (Noventa ) por cento do capital social.

**b) AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO.....R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), divididos em 8.000 ( Oito Mil) Quotas de Valor Nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, perfazendo 10,0% (Dez ) por cento do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio Administrador Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer dos herdeiros, sucessores ou incapaz ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

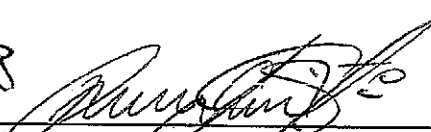
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

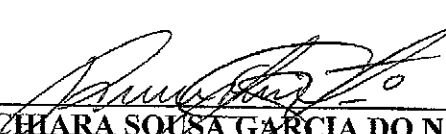
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

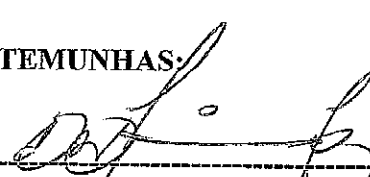
Presidente Dutra(MA), 07 de Julho de 2006.



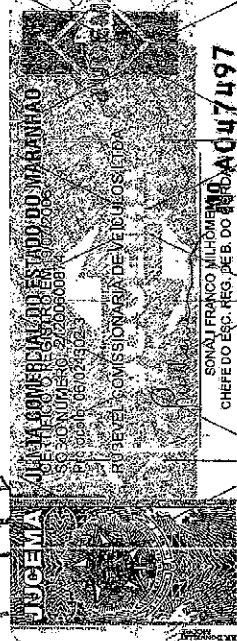
  
RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO  
Sócio Administrador

  
AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO  
Sócia Quotista  
Representada pelo Seu Pai Acima Qualificado

TESTEMUNHAS:

  
NELSON NOGUEIRA LIMA FILHO  
C.F.F. 347.849.698-49  
R.G. 795.033 SSP-PI

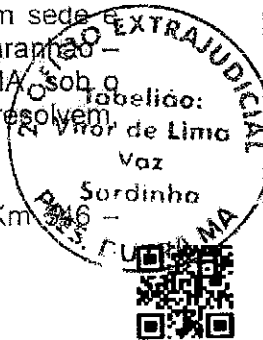
  
MÁRIA SILVANIZE SILVA MELO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – ME.**

1 – RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, brasileira, maranhense, natural de Bacabal, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador do CPF Nº 270.007.613-34, Cédula de Identidade Nº 19907972002-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Avenida José Olavo Sampaio, S/N, Centro – Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000.

2 – AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO, brasileira, piauiense, natural de Teresina, solteira, empresária, nascida em 04/10/1991, portadora do CPF Nº 033.052.513-10 e Cédula de Identidade Nº 19908092002-8 GEJSPC-MA, residente e domiciliada na Avenida José Olavo Sampaio, S/N, Centro – Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000; menor de idade, neste ato assistida por seu pai RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO; únicos sócios da empresa RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - ME. com sede e domicílio na Avenida José Olavo Sampaio, Nº. 196-B, Centro - Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200600874 em 19/07/2006 e inscrita no CNPJ sob N º 08.174.537/0001-80 resolveu, assim, alterar o contrato social:



1ª - O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Campo Dantas, Nº 2010, Km 346 – Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000.

2ª - O objeto social da empresa passa a ser as seguintes atividades:

- 4511-1/02 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Usados.
- 4511-1/01 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Novos.
- 4530-7/03 Comércio a Varejos de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
- 4512-9/01 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores.

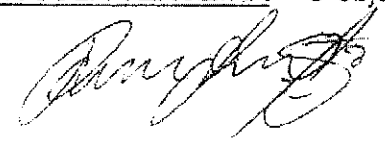



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - ME. com sede e domicílio na Avenida Campo Dantas, Nº. 2010, Km 346 – Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – Maranhão – CEP 65.760-000.

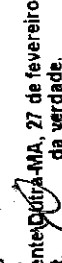

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídas:

Rubenilson Garcia do Nascimento	72.000 quotas = R\$ 72.000,00
Amanda Chiara Sousa Garcia do Nascimento	8.000 quotas = R\$ 8.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>80.000 quotas = R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto é composto das seguintes atividades:

  
  
  
  
 Amanda Chiara S. Garcia do Nascimento

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTEN1U315/50W0330N1DA0x8VE64. Data/Hora:  
 27/02/2020 20:01:26. Abx: 13.16. Total: R\$ 4,50.  
 Financulm: R\$ 4,40. F-RC: R\$ 0,10. Consulte a  
 validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
 Presidente:  Quidira-MA, 27 de fevereiro de 2020.  
 Em test.  da verdade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 001 DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – ME.**

4511-1/02 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Usados.  
 4511-1/01 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Microônibus e Utilitários Novos.  
 4530-7/03 Comércio a Varejos de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.  
 4512-9/01 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

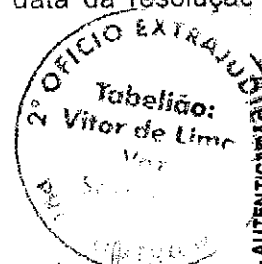
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

\* *Rubenilson Garcia do Nascimento*

\* *[Assinatura]*

\* *[Assinatura]*

\* *Amanda Chaves Pereira do Nascimento*



Porter Judiciário TJMA, Selo:  
 AUI1EN1031675P-18JDK1YKQWVDU07, Data/Hora:  
 27/02/2020 20:01:26, At: 13.18, Total: R\$ 4,50,  
 Financiamentos: R\$ 4,50, F.E.H.C.: R\$ 0,10, Consulte a  
 validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi  
 dou fé.  
 Presidente Dnyrã-MA, 27 de fevereiro de 2020.  
 Em test. *[Assinatura]* da verdade.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 001 DA SOCIEDADE LIMITADA RUBEVEL COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Presidente Dutra – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Presidente Dutra – MA, 23 de Junho de 2009.

2º OFÍCIO

aa) x

*[Handwritten Signature]*

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

aa) x

*Amanta Chiara Sousa Garcia do Nascimento*

AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO

Assistida por seu pai RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*

ADÃO PEREIRA LIMA

RG: 255.214 SSP-MA, CPF: 157.393.503-44

*[Handwritten Signature]*

ANA PAULA PEREIRA COELHO DE SOUSA

RG: 095129396-6 SSP-MA, CPF: 642.341.183-20

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 27 de fevereiro de 2020.  
Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade.

**VANUZA COELHO DA COSTA** - Escrivã Publica

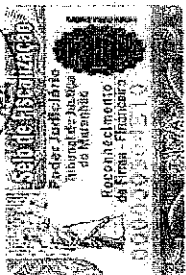
Poder Judiciário TJMA. Selo.  
AUTENT10315/59KE6HXK06MZBK619. Data/Hora:  
27/02/2020 20:01:26. Atc: 13.16. Total: R\$ 4,50.  
Embrulhamentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a  
validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2009  
SOB O NÚMERO: 20090328349  
Protocolo: 09/032894-9  
Empresa: 21 2 0080087 4  
RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS LTDA-  
ME

*[Handwritten Signature]*  
SONALI FRANCO MILHOMEN  
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA  
Nº AB 164877



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:

(1) RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

Presidente Dutra-MA, 11 de fevereiro de 2019. Em test. *[Handwritten Signature]*

ANDRÉA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituto

Embrulhamentos: R\$ 18,00 - FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 18,50.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI**

**RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

**AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileira, piauiense, natural de Teresina, solteira, empresária, nascida em 04/10/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19908092002-8 GEJSPC-MA e do CPF nº 033.052.513-10, residente e domiciliada na Avenida José Olavo Sampaio, S/N, Centro, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS LTDA, com sede e domicílio na Avenida Campo Dantas, nº 2010, Km 346, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200600874; devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, resolvem alterar e transformar a Empresa: RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS da Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**1ª** - Retira-se da sociedade o sócio **AMANDA CHIARA SOUSA GARCIA DO NASCIMENTO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, transferindo ao sócio, **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, acima qualificado, pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

**2ª** - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**3ª** - O capital social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, em razão da transformação, terá um acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizado nesse ato em moeda corrente do País, passa a ser alterado para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI.

**4ª** - O endereço da Empresa passa a ser na Av. Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB Nº 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.

RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**5ª** – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o teor a seguir:

### **RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**CLÁUSULA I** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI**, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000; com inscrição no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA II** – O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

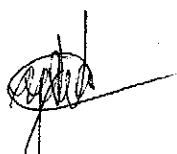
E exercerá as seguintes atividades:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

**JUCEMA**

  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB Nº 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
4924-8/00 - Transporte escolar  
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas

**CLÁUSULA III** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA IV** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pelo titular.


**CLÁUSULA V** – A empresa será administrada pelo titular **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA VI** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA VII** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA VIII** - O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA IX** – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 16:25 SOB N° 21600098041.  
PROTOCOLO: 180771043 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805145570. NIRE: 21600098041.  
RUBEVEL COMISSONARIA DE VEICULOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

